

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 015, referente ao empenho 2018/9780, no valor de R\$ 4.645,17 da empresa CELOMAR T FERREIRA, fora da ordem cronológica, uma vez que se trata de serviço contínuo e o não pagamento por três meses consecutivos pode ocasionar na suspensão do serviço.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2018.

De acordo.

Em 29.10.18

[Assinatura]
Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

[Assinatura]

André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO

em 26/10/18

[Assinatura]